



Ofício N.º

ASSUNTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de

de 19

LEI Nº 543, DE 30 DE MAIO DE 1977.

Dispõe sobre a criação do "Cargo em Comissão" de "Oficial Administrativo" na Prefeitura Municipal de Jambuí.

BENEDITO MARTINE, Prefeito Municipal de Jambuí SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jambuí decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criado o "Cargo em Comissão" de "Oficial Administrativo", na Prefeitura Municipal de Jambuí.

PARÁGRAFO ÚNICO - Sendo cargo em comissão, a forma de provimento será de livre nomeação e exoneração por parte do Prefeito Municipal, de conformidade com o artigo 97, § 2º, da Constituição Federal vigente.

ARTIGO 2º - O vencimento do cargo fica fixado em (R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros)), por mês.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

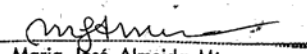
ARTIGO 3º - As atribuições do cargo ora criado serão fixadas pelo Poder Executivo.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBUÍ, 30 DE MAIO DE 1977.


Benedito Martine
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, aos 30 de maio de 1977.


Maria José Almeida Mira
SECRETÁRIA